12

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 86/60

DOCUMENTO Nº 1 884/60

Art. 1º - Ficam, a partir de 1º de janeiro de 1 961, aumentad de cinquenta por cento (50%) todos os padrões de ve cimentos do Quadro de Funcionários Municipais.

Art. 2º - Estendem-se aos funcionários inativos os benefícios da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei corre rão por conta das verbas próprias do Orçamento, sup mentadas, oportunamente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçã revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8 de novembro de 1 960

a) - Orlando Intrieri
Vice-Prefeito, em exercício

Proc. 212/60

Mod. C 4 - 5.000 - 2/60

mls